

**ANEXO VI**

**CÁLCULO DE PONTUAÇÃO GERAL**  
Coleta de Preço nº 10/2023

A Classificação das Propostas será de acordo com a média ponderada das notas das propostas técnicas e comercial, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota da qualificação técnica e a nota da proposta comercial, conforme a fórmula e os pesos a seguir:

**APURAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO**

A nota da proposta comercial (NPC) será inversamente proporcional ao valor da proposta comercial apresentada, e será calculada conforme fórmula a seguir.

$$NPC = \frac{MPC}{PC} \cdot 100$$

Em que, MPC representa o valor da menor proposta comercial apresentada pelas empresas neste Ato Convocatório, e PC é o valor da proposta comercial apresentada pela empresa em análise.

A Nota de Classificação Final (NF) da empresa analisada terá valor máximo de 10,00 e será dada por:

$$NF = \frac{(7 \times NQT) + (3 \times NPC)}{100}$$

Em que NQT é a nota de qualificação técnica, calculada conforme Anexo V deste Ato Convocatório, e NPC é a nota da proposta comercial.

Na apuração das notas, serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações restantes.

A classificação dos proponentes dar-se-á em ordem decrescente, sendo declarada vencedora a proponente que atingir a maior Nota de Classificação Final.